



RESOLUÇÃO Nº 09/02-L

De 11 de junho de 2002.

(Projeto de Resolução n.º: 09/02-L, de 27/05/2002, de autoria do Vereador Abel de Almeida)

Altera a redação do artigo 156 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às catorze horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
11 de junho de 2002.


Alfredo Fernandes Estrada
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral